



Estado do Ceará

# Prefeitura Municipal de Ipueiras

## Ipueiras — Ceará

LEI Nº 243/79 - DE 16 DE OUTUBRO DE 1.979

Autoriza a abertura do Crédito adicional que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS,

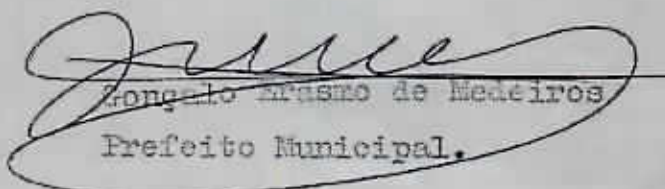
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Adicional Especial, na quantia de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros), destinado à complementação do valor necessário à manutenção do GRUPO ESPECIAL DE CALAMIDADES PÚBLICAS - GESCAP.

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será editado ao já existente e, os seus recursos, serão obtidos através da anulação total ou parcial, de dotações do orçamento em vigor, na forma que determina o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, em 16 de outubro de 1.979.

  
Gonzalo Brasão de Medeiros  
Prefeito Municipal.